



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Parecer

Projeto de Lei n.º 808/XV/1.ª – (IL)

Autor: Deputado
Hugo Oliveira (PS)

Elimina a obrigatoriedade do pagamento de folhas virtuais do livro de reclamações



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Grupo Parlamentar do Iniciativa Liberal (IL) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 808/XV/1.^a, que visa, eliminar a obrigatoriedade do pagamento de folhas virtuais do livro de reclamações.

O Grupo Parlamentar do Iniciativa Liberal tem competência para apresentar esta iniciativa, tendo a mesma sido apresentada de acordo com os requisitos formais e de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República (doravante RAR).

A presente iniciativa deu entrada a 30 de maio de 2023, foi admitida e baixou à Comissão Parlamentar de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação no dia 7 de junho.

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação é competente para a elaboração do respetivo parecer.

2. Objeto e motivação da iniciativa legislativa

A presente iniciativa tem como objetivo eliminação da obrigatoriedade de pagamento das "folhas virtuais" do livro de reclamações eletrónico. Atualmente, de acordo com a Portaria n.º 201-A/2017, de 30 de junho, os fornecedores de bens e prestadores de serviços são obrigados a adquirir e pagar pelas "folhas virtuais" do livro de reclamações em formato eletrónico, disponibilizadas em diferentes modalidades pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

O proponente considera que é excessivo e desajustado impor o pagamento das "folhas virtuais", considerados os custos atuais de armazenamento de dados eletrónicos. Além disso, destaca que a gestão e manutenção da plataforma do livro de reclamações eletrónico são de responsabilidade da Direção-Geral do Consumidor, e a portaria estabelece que o livro de reclamações eletrónico deve ser disponibilizado gratuitamente.

As alterações propostas incluem especificações sobre o formato eletrónico do livro de reclamações, aquisição do livro de reclamações em formato eletrónico e preço do livro de reclamações em formato eletrónico. Para efetuar essa alteração, a iniciativa propõe

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

a alteração da Portaria n.º 201-A/2017, de 30 de junho, eliminando os diferentes formatos atualmente disponíveis (n.º 2 do artigo 3.º), eliminando o artigo 4.º (aquisição do livro de reclamações em formato eletrónico), bem como os n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º, que se referem ao custo do livro de reclamações eletrónico.

O proponente pretende ainda revogar o artigo 7.º (modelos do livro de reclamações) e o n.º 2 do artigo 12.º-A (Plataforma Digital) do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro.

3. Enquadramento jurídico nacional

A nota técnica da iniciativa contém uma exposição bastante exaustiva do enquadramento legal nacional desta matéria, motivo pelo qual se remete a análise deste item para o referido documento.

4. Iniciativas legislativas e petições pendentes sobre a mesma matéria

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP), não se verificou a existência de qualquer iniciativa ou petição pendente versando sobre matéria idêntica ou conexas à da presente iniciativa.

5. Apreciação dos requisitos formais

A iniciativa cumpre os requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis, fazendo a nota técnica ressalva de questões possíveis de melhoria em caso de aprovação da mesma.

6. Análise de direito comparado

A nota técnica da iniciativa inclui uma análise à legislação comparada com a legislação europeia e com os seguintes países: Espanha e França.



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Relator do presente parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa, a qual é, de resto, de elaboração facultativa conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III - CONCLUSÕES

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação aprova o seguinte parecer:

O Projeto de Lei n.º 808/XV/1.ª, que visa, eliminar a obrigatoriedade do pagamento de folhas virtuais do livro de reclamações, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Iniciativa Liberal, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciado e votado em Plenário da Assembleia da República, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para o debate.

PARTE IV - ANEXOS

Em conformidade com o cumprimento no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexa-se a Nota Técnica elaborada pelos serviços.

Palácio de S. Bento, 20 de setembro de 2023.

O Deputado Autor do Parecer

(Hugo Oliveira)



O Presidente da Comissão

(Afonso Oliveira)

